



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Pelo presente ato, conforme o Processo Administrativo nº. 021/2024, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer favorável emitido pelo gabinete da presidência e deliberação favorável da Comissão de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DESTINADOS A ASSESSORIA JURÍDICA, BEM COMO DEFESA TÉCNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA NOS PROCEDIMENTOS NA ESFERA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA, E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ATÉ SEU TRÂNSITO EM JULGADO**, na Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida, pelo período de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025, junto a empresa **C. MOTTA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 14.642.245/0001-27**, detentora de notória especialização através dos seus técnicos responsáveis, conforme regras previstas em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta Contratada.

A contratação será no Valor Total: **RS 78.000,00** (setenta e oito mil reais), sendo dividido em 12 (doze) pagamentos no valor de **RS 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), a fim de que produza o seu jurídico e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Aparecida, 25 de novembro de 2024.

VALDEMIR RODRIGUES DE GODOI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA